PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 15/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023. ÂNGULO		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	
584 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.634,00
585 - 3.1.91.13.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.562,00
589 - 3.3.90.30.00.00	33325	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	33325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.480,80
07.003.10.304.0009.2.087. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÕES ESTRUTURANTES	
586 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.290,62
587 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,40
07.003.10.304.0009.2.090. PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E	
576 - 3.3.90.14.00.00	03497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
577 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	20.069,46
579 - 3.3.90.33.00.00	03497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
578 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.288,15
588 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.969,13
07.003.10.304.0009.2.100. PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E	
581 - 3.3.90.14.00.00	33497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
582 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	1.796,05
580 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.532,09
583 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	**99.062,70**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

325	4.480,80
497	94.581,90
Total:	**99.062,80**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal